



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2009

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira de Nº 006/2009, que entre si celebram o Município de Castro e a Ação Social da Paróquia São Judas Tadeu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

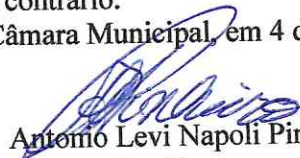
DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de Nº 006/2009, que entre si celebram o Município de Castro e a Ação Social da Paróquia São Judas Tadeu, no qual o Conveniente repassará mensalmente à Conveniada o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), até o 5º (quinto) dia útil subsequente, através de depósito bancário em conta corrente constituída especialmente para este fim, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 09 04 08.244.08012-070 3350.43.00.00 – Fonte de recurso: 000 – Código reduzido: 5340, conforme PLANO DE APLICAÇÃO apresentado, o qual fará parte integrante deste Convênio, segundo o protocolado sob nº 45/2009, de 26 de Fevereiro de 2.009.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 4 de Março de 2.009.


Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente

PUBLICADO EM

13/03/09 no jornal

Vol. 9 f.º 167